



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
44.967.063/0001-97

Termo de Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 014/2024 do PE nº 90025/2024

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICIPIO DE BELTERRA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA** inscrita no CNPJ nº 44.967.063/0001-97, com sede na estrada 04, Centro, Belterra-PA, e de outro lado, a empresa **J BATISTA DANTAS**, nome fantasia, **PATÉ CONSTRUÇÃO**, situada na estrada 01, s/n, Jurubeba/Belterra-Pa, CEP 68.143-000, inscrita no CNPJ sob o nº 40.367.748/0001-41, (93) 992004777, e-mail jeremias_batista@hotmail.com, neste ato representada por Jeremias Batista Dantas, portador da Carteira de Identidade nº 5399073, inscrito no CPF nº 914.339.242-34, fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços nº 014/2024, doravante denominado Fornecedor, resolvem, de comum acordo, aditar a referida Ata mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da **Ata de Registro de Preços nº 014/2024**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 90025/2024, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMTEPS** por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência original, assim, a ATA que se encerra em **30 de setembro de 2025**, passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **30 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2026** bem como a renovação proporcional das quantidades registradas, conforme planejamento da Administração, mantendo-se todas as demais condições previamente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES

Fica autorizada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados, observando-se a proporcionalidade em relação ao período da prorrogação e mantendo-se os preços previamente pactuados, de acordo com o **Art. 84 da Lei nº 14.133/2021** e o Parecer nº 00075/2024/Decor/CGU/AGU.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

As condições econômicas originalmente pactuadas permanecem inalteradas, garantindo o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, observados os princípios da vantajosidade e economicidade.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
44.967.063/0001-97

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 014/2024, não modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as condições da Ata de Registro de Preços nº 014/2024, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 2 vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Belterra/PA, 25 de setembro de 2025

Relison Silva do Nascimento
Secretário Municipal
Infraestrutura - Seminfra
CNPJ: 44.967.063/0001-97
GERENCIADOR

J BATISTA DANTAS
CNPJ: 40.367.748/0001-41
FORNECEDOR